Processo n.º 26.0.000013139-2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 091/2026

O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), representado pelo Secretário Municipal, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, **ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, **CNPJ n°. 52.415.955/0001-03,** sito na Rua José Bonifácio, 265, Centro, Município: Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000, doravante denominado COMPROMITENTE, representada pela Sra. Angela Renata Campos, CPF nº. ***.773.980-**, firmam a presente Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no Processo Administrativo Eletrônico – SEI nº. 26.0.000013139-2, **Edital nº 156/2026 – Pregão Eletrônico - Registro de Preço nº 033/2026**, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 171/2021, Decreto Municipal nº. 45/2024 em consonância com a legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o fornecimento de medicamentos destinados ao cumprimento de mandados judiciais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações, quantidades, preços, órgão(s) participante(s) e fornecedor(es) indicados abaixo:

1.2. Fornecedor:

Empresa: Alto Uruguai Comercio De Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ: 52.415.955/0001-03
Endereço: Rua José Bonifácio, 265, Centro, Município: Barão de Cotegipe/RS CEP: 99740-000
E-mail: licitacaoaltomed@gmail.com Telefone: 54 99975-6252

1.3. Órgão Gestor:

Secretaria Municipal de Saúde

1.4. Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

1.5. Descrição, quantidade e preço do objeto:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
23	COTA EXCLUSIVA ME/EPP fortini 400g	DANONE	661	Unid.	R$ 52,95	**R$ 34.999,95**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço se mantém vantajoso.

2.2. O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração, nos termos do art. 92, §3º, da Lei n.º 14.133/2021.

3.1.1. Após o prazo inicial de 12 (doze) meses do subitem anterior, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo MUNICÍPIO, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.1.2. O reajuste deverá ser pleiteado em até 90 (noventa) dias após a ocorrência do lapso temporal que o autoriza, nos termos do subitem anterior, desde que ainda vigente a ata de registro de preços.

3.1.3. Não requerido o reajuste no prazo previsto no subitem anterior, haverá a renúncia tácita a este.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O fornecedor signatário deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços supramencionado, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

4.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Canoas - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ata.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

gov.br
Documento assinado digitalmente
FERNANDA KAMIANECKY
Data: 28/09/2026 16:59:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FERNANDA KAMIANECKY
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

ANGELA RENATA CAMPOS:71877398004

Assinado de forma digital por ANGELA RENATA CAMPOS:71877398004
Dados: 2026.09.29 18:48:35 -03'00'

ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA